



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

8ª DELEGACIA REAGIONAL DE GUARATUBA

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no interior da Penitenciária Central do Estado, onde presente se encontravam os Drs. Luiz Carlos de Oliveira, Delegado de Polícia e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor de Justiça, designado, aí presente VICENTE DE PAULA FERREIRA e DAVI DOS SANTOS SOARES, já qualificados nos autos e havendo divergências entre suas informações, passou a autoridade a inquirir VICENTE DE PAULA FERREIRA, doravante nominado primeiro acareado; Que, o primeiro acareado diz que durante sua permanência no Presídio do Ahú, sentindo-se pressionado por funcionários do C.O.T. o qual não sabe o nome resolveram afirmar participação no sequestro Leandro Bossi e que tal afirmação é mentira, e que toda a estória foi elaborada pelo acareado o segundo acareado e Osvaldo Marcineiro e que não tiveram nenhuma participação no que se refere ao desaparecimento de Leandro Bossi. Que, perguntado ao segundo acareado, já qualificado nos autos, este disse: Que, todas as afirmações prestadas sobre o caso do desaparecimento de Leandro Bossi são mentiras, e que tal fato deu-se devido a pressões sofridas no presídio do Ahú, por funcionários do C.O.T. o qual não sabe o nome e temendo maiores represálias e acareado juntamente com o primeiro e Osvaldo Marcineiro, resolveram inventar esta estória, acreditando assim cessar as represálias, e que depois de terem feito as afirmações mentirosas, cessaram a pressões contra o mesmo. Nada mais havendo mandou a autoridade encerra o presente que vai devidamente assinado pelos presentes. Eu _____, Escrivão que o datilografei e assino.

Delegado:

1º Acareado:

2º Acareado:

Promotor:

Advogada: